LEI Nº 143/63

Abre crédito especial.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial num montante de Cr$ 3.214.942,80 (Três milhões, duzentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento das prestações mensais durante o corrente exercício, da aquisição da motoniveladora, financiada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente lei, será tomada a arrecadação a maior dentro do exercício corrente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 1º de agôsto de 1963.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Secretário.